

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES – COMITÊ TÉCNICO DE HÓQUEI EM LINHA

outubro/2019

Conteúdo

Capítulo I – Das Finalidades	3
Capítulo II - Do Período de Realização	3
Capítulo III - Dos Campeonatos Estaduais Oficiais.....	3
Capítulo IV - Das Sedes, Organização e Execução das Competições Oficiais.....	4
Capítulo V - Das Competições Oficiais	5
Capítulo VI - Das Participações, Inscrições e Desistências de Equipes e das Categorias.....	6
Capítulo VII - Do Registro das Equipes / Clubes nas Federações / Confederação, Registro e Transferência de Atletas, Técnico e Representante da Equipe	8
Capítulo VIII - O Atleta.....	11
Capítulo IX - Do Jogo	13
Capítulo X - Do Material Esportivo.....	15
Capítulo XI - Das Penalidades e Protestos	16
Capítulo XII - Da Classificação Final.....	19
Capítulo XIII - Das Premiações.....	20
Capítulo XIV - Do Diretor Técnico de cada Competição.....	20
Capítulo XV - Do Delegado Oficial	21
Capítulo XVI - Das Disposições Finais	22

Controle de Versão

VERSÃO	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
2020.00	17/10/2019	COMITÊ TÉCNICO HOCKEY IN LINE	REVISÃO COMPLETA DO REGULAMENTO: <ul style="list-style-type: none">○ EXCLUSÃO DOS TRECHOS RELACIONADOS A COMPETIÇÕES NÃO OIFICIAIS○ REVISÃO DE REGRAS DOCUMENTADAS MAS NÃO APLICADAS NAS COMPETIÇÕES REALIZADAS○ REVISÃO DA LISTA DE COMPETIÇÕES REALIZADAS○ REVISÃO DO PROCESSO DE FILIAÇÃO
2020.01	05/11/2019	ANDREA REGINA ROSOLIA	REVISÃO JURÍDICA DO REGULAMENTO

Capítulo I – Das Finalidades

- Art. 1º. O Regulamento Geral da Modalidade Hóquei em Linha, deverá ser cumprido em todas as competições oficiais a serem realizadas, que reúnam as equipes filiadas ou federações dos estados brasileiros, que estejam com os atletas, dirigentes e representantes regularmente cadastrados, tendo como finalidade principal desenvolver e organizar a modalidade, visando o alto rendimento, bem como congregar os atletas das diversas associações do país.

Capítulo II - Do Período de Realização

- Art. 2º. O período de realização de cada campeonato seguirá o Calendário de Competições, divulgado anualmente.
A temporada tem início em Agosto e final em julho do ano seguinte.
As datas e sedes registradas no calendário são informações previstas, que devem ser confirmadas no mínimo com 120 dias de antecedência.

Capítulo III - Dos Campeonatos Estaduais Oficiais

- Art. 3º. As Federações e as Associações deverão estruturar seus Campeonatos Estaduais Oficiais, pelos quais terão total responsabilidade sobre a execução dos mesmos, sempre visando a promoção e organização do esporte e respeitando o regulamento geral da Confederação Brasileira vigente.

As entidades devem informar antecipadamente à Confederação Brasileira por e-mail, o local, o período e as equipes participantes relatando posteriormente a classificação final da competição e enviando as fichas de cadastro dos novos atletas.

- § 1º As Federações deverão enviar e-mail com papel timbrado da entidade, informando:

- Data de realização do Campeonato Estadual
- Equipes que participarão do evento.

Após a realização do evento, as Federações deverão enviar um relatório geral da competição, incluindo:

- Resultado final
- Destaques
- Súmulas
- Fichas de cadastros de novos atletas e fotos.

- § 2º As Federações Estaduais devidamente registradas na Confederação Brasileira deverão comunicar através de e-mail (inlinehockey@cbhp.com.br) ao Comitê técnico de Hóquei em Linha

da Confederação, as equipes que estão devidamente filiadas em seu estado.

§ 3º PENSANDO NO DESENVOLVIMENTO DE NOSSA MODALIDADE, SUGERIMOS AS FEDERAÇÕES ESTADUAIS, ENTIDADES E EQUIPES QUE PROCUREM FORMAR ATLETAS NAS CATEGORIAS DE BASE.

Capítulo IV - Das Sedes, Organização e Execução das Competições Oficiais

Art. 4º. O Diretor Técnico, indicado pelo Comitê técnico de Hóquei em Linha da Confederação Brasileira ou pela entidade organizadora será responsável pela promoção, organização e execução das atividades, de acordo com cada competição.

§ 1º As entidades interessadas em sediar qualquer competição oficial do calendário, deverão através de seu dirigente regularmente cadastrado, encaminhar e-mail em papel timbrado da Federação Estadual, ou do Clube/Equipe, com as condições a serem oferecidas, de acordo com o estabelecido no § 2º deste artigo com 120 dias de antecedência da realização do evento.

§ 2º A organização da competição deverá oferecer a estrutura necessária para a competição com:

- a) ofício do clube, entidade ou da Prefeitura Municipal encaminhado ao Comitê técnico de Hóquei em Linha, disponibilizando o ginásio no período do evento;
- b) estrutura com quadra coberta, piso oficial para a prática da modalidade de hockey in line, vestiários e traves oficiais de hóquei;
- c) equipe de apoio: limpeza, segurança e manutenção;
- d) sala para comissão organizadora do evento;
- e) serviço / aparelho de som com operador;
- f) água potável para as equipes;
- g) arquibancada;
- h) sanitário para o público;
- i) policiamento para a competição, com oficialização de pedido por escrito e protocolado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, junto a Polícia Militar, atendendo as necessidades exigidas;
- j) equipe de primeiro socorros local e ambulância de prontidão;
- k) nome, endereço, telefone e mapa de localização do hospital mais próximo do local da competição;
- l) nome completo, e-mail e telefone do responsável pela estrutura oferecida, ficando à disposição durante toda a competição.

- § 3º Após a oficialização da sede da competição, a entidade anfitriã deverá executar todas as exigências do § 2º deste artigo.
- § 4º A entidade inscrita como anfitriã das competições pagará uma multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), caso ocorra desistência da mesma posterior à oficialização da sede pela confederação.
- § 5º A escala, o treinamento e a reciclagem da equipe de arbitragem será de responsabilidade da Diretoria de Arbitragem de Hóquei em Linha da Confederação Brasileira.
- § 6º As taxa de participação das equipes, em todas as categorias, das competições indicadas pela Confederação Brasileira, serão pagas pelas equipes participantes diretamente ao Comitê técnico de Hóquei em Linha da Confederação, para cobrir os custos da competição de acordo com os detalhes divulgados no regulamento específico das respectivas competições.
- § 7º O Comitê técnico de Hóquei em linha da Confederação Brasileira ou entidade indicada por esta, será responsável pela realização das competições oficiais:
- O Campeonato Nacional (todas as categorias);
 - O Campeonato Brasileiro (todas as categorias);
 - O Campeonato Sul-americano de Clubes ou Seleções.
- § 8º O organizador de cada evento será responsável pelos custos de hospedagem, alimentação e traslado interno do Diretor Técnico e/ou do Delegado Oficial, somente indicados pelo Comitê técnico de Hóquei em Linha da Confederação Brasileira.

Capítulo V - Das Competições Oficiais

- Campeonato Nacional
- Campeonato Brasileiro de Clubes
- Campeonato Sul-americano de Clubes.

- Art. 5º. O Campeonato Nacional de Hóquei em Linha será disputado por toda e qualquer equipe que se inscreva na competição e tenha todos os atletas devidamente filiados, até a data permitida.
- a) Caso haja um número grande de equipes interessadas em participar dos Campeonatos oficiais da Confederação como o Nacional, pode-se realizar campeonatos em duas ou mais fases, bem como campeonatos nas regiões determinadas pela Confederação Brasileira, classificando as melhores equipes para participarem de uma fase final ou até formar divisões.

O Campeonato Brasileiro de Hóquei em Linha terá até no máximo dezesseis (16) equipes inscritas, devidamente regularizadas as federações estaduais, divididas no sistema de serpentina, de acordo com a classificação do ano anterior seguindo os critérios definidos em regulamento específico.

Capítulo VI - Das Participações, Inscrições e Desistências de Equipes e das Categorias

Art. 6º As inscrições das equipes nas competições oficiais do Calendário de Competições, pagas diretamente ao Comitê técnico de Hóquei em Linha da Confederação Brasileira ou entidade responsável serão efetivadas pelo envio da Ficha de Inscrição de Equipe e pelo pagamento da taxa da equipe conforme detalhes especificados no regulamento específico da competição.

§ 1º A Lista Oficial da Equipe para a competição, deverá ser encaminhada por e-mail para a equipe organizadora conforme modelo e prazos e demais detalhes definidos no regulamento específico da competição.

§ 2º O representante da equipe entregará à comissão organizadora, no Congresso Técnico da competição ou excepcionalmente antes do início da primeira partida de cada competição:

- a) a Lista Oficial da Equipe definitiva;
- b) todos os documentos oficiais dos participantes;
- c) autorizações necessárias.

§ 3º Será aplicada uma multa de R\$ 100,00 reais para a equipe que não cumprir prazos e horários para entrega da documentação e pagamentos conforme cronograma estabelecido em regulamento específico de cada competição, estando ainda sujeita a W.O. na tabela de pontuação.

§ 4º Na ausência ou impedimento do Representante da Equipe, inscrito na entidade, o mesmo será substituído automaticamente pelo técnico e, na ausência deste, pelo capitão da equipe.

Art. 7º A desistência de uma equipe inscrita, após a oficialização da inscrição

- poderá ser feita até a divulgação da tabela sem punição;
- não haverá a devolução da taxa em nenhuma hipótese;
- após a divulgação da tabela, implicará em punição:
 - não participação nas três edições seguintes do evento;
 - as penalidades atribuídas a W.O. conforme detalhado no Capítulo XI.

Parágrafo Único - A substituição, quando possível, será feita pela equipe imediatamente qualificada.

- Art. 8º Participarão das competições as equipes regularmente filiadas as Federações estaduais registradas na Confederação Brasileira, ou equipes convidadas com atletas filiados, devidamente inscritas na competição e que não estejam em dívida com a Confederação Brasileira, entidade responsável e federações estaduais.
- Art. 9º Serão considerados aptos a participar da competição os atletas e a comissão técnica que estiverem regularizados na inscrição, na identificação e na participação, ou seja:
- constarem na Lista Oficial da Equipe, a qual deverá ser única;
 - efetuaram o pagamento da Inscrição da Equipe;
 - apresentarem, no Congresso Técnico da competição, um documento oficial com foto.
- Art. 10º No caso de o Delegado da competição rejeitar rasuras feitas na Lista Oficial da Equipe, o representante deverá providenciar outra, com as correções necessárias, antes do início do primeiro jogo da equipe na competição. Havendo necessidade de ajustes, se for causado atraso de jogo, a equipe responsável pelo atraso será penalizada com 1 penalidade menor a cada 5 minutos de atraso;
- Art. 11º Não serão oficializadas a participação dos atletas nos campeonatos, técnicos e representantes de equipes, caso os mesmos faltem com respeito junto à Confederação / Federação Brasileira, aos representantes das mesmas ou entidade responsável indicada pelo comitê técnico de Hóquei em linha da Confederação / Federação Brasileira, e aos seus diretores, assim como por atos atentatórios a dignidade dos mesmos, independentemente do meio de comunicação.
Ainda poderão ser aplicados aos ATLETAS as sanções de acordo com o código de ética CBHP.
- Art. 12º As competições oficiais organizadas por CATEGORIAS definidas pela idade dos atletas:
- Categorias Masculino Adulto (acima de 18 anos)
 - Categoria Adulto Masculino: está liberado a participação de atletas menores por jogo, em cada competição e/ou divisão, desde que:
 - a) tenham 15 (quinze) anos completados até o início da sua primeira participação na competição;
 - b) apresentem autorização assinada pelos pais, tutores, a mesma também deverá conter a assinatura do representante da equipe que o atleta estará representando.

- A equipe poderá utilizar de livre quantidade de atletas menores;
- O representante da equipe será totalmente responsável pelo atleta menor, devendo conduzir e acompanhar o atleta menor em todo e qualquer tramite que for necessário.
- Feminino (acima de 18 anos)
 - Categoria Feminino: está liberado a participação de atletas menores por jogo, em cada competição e/ou divisão, desde que:
 - c) tenham 13 (treze) anos completados até o início da sua primeira participação na competição;
 - d) apresentem autorização assinada pelos pais, tutores, ou responsáveis, a mesma também deverá conter a assinatura do representante da equipe que o atleta estará representando.
 - O representante da equipe será totalmente responsável pelo atleta menor, devendo conduzir e acompanhar o atleta menor em todo e qualquer tramite que for necessário.
- Categorias definidas de acordo com o ANO de nascimento dos atletas
 - Junior (nascidos há 19, 18 e 17 anos antes do ano atual)
 - Sub 16 (nascidos há 16, 15 ou menos anos antes do ano atual)
 - Sub 14 (nascidos há 14, 13 ou menos anos antes do ano atual)
 - Sub 12 (nascidos há 12, 11 ou menos anos antes do ano atual)
 - Sub 10 (nascidos há 10 ou menos anos antes do ano atual)

Capítulo VII - Do Registro das Equipes / Clubes nas Federações / Confederação, Registro e Transferência de Atletas, Técnico e Representante da Equipe

Art. 13º Os atletas deverão estar filiados a confederação para participar de competições oficiais.

Os clubes deverão estar vinculados as federações estaduais devidamente registradas a confederação, onde houver.

As equipes que não possuem Federação Estadual poderão participar das competições oficiais como Equipes Convidadas desde que todos os atletas estejam devidamente filiados a confederação.

§ 1º- Os valores de registros individuais (Anual) por Atleta, Técnico e Representante de Equipe será divulgado anualmente em ofício específico e deverá ser pago até o dia 15/02 de cada ano.

Para o ano de 2020 será considerado o valor de R\$ 50,00 por atleta se pago até o dia 15/02.

Será acrescido R\$ 20,00 ao valor base a cada mês.

Cada depósito realizado na conta da CBHP deverá ser acrescentado R\$ 0,19, apenas para facilitar a identificação do depósito da modalidade.

Os anos subsequentes terão o valor ajustado e divulgado via Ofício específico e tabela geral de taxas.

§ 2º- O Atleta inicia o ano liberado para atuar em qualquer equipe, sendo que, para participar de qualquer competição oficial. A equipe que o atleta participar pela 1ª vez oficialmente no ano será a equipe oficial na Confederação do mesmo.

§ 3º- O Representante da Equipe será o único responsável por enviar correspondências, e-mails e fazer contatos diretamente com o Comitê técnico de Hóquei em Linha da Confederação ou entidade responsável indicado pela mesma, sempre de forma respeitosa, conforme o código de ética CBHP.

A inscrição do Representante Oficial da equipe será efetivada mediante preenchimento de Ficha do Representante e enviada por e-mail para inlinehockey@cbhp.com.br antes da 1ª partida oficial da equipe ou congresso/reunião oficial da Entidade.

§ 4º- Para o Técnico da equipe NÃO será obrigatório a apresentação do documento do CREF (Conselho Regional de Educação Física) nos dias dos eventos, mas esse deverá preencher e enviar por e-mail ou entregar a Ficha do Técnico antes do início da 1ª partida da equipe na competição.

§ 5º- O Médico e o Fisioterapeuta / Massagista (facultativos), desde que estejam com suas credenciais profissionais, poderão participar das competições em suas respectivas funções, com a necessidade de registro na confederação ou entidade responsável e com isenção da taxa de participação.

§ 6º- Um mesmo clube / equipe, poderá disputar a mesma Etapa, desde que identificado com nomes de equipes diferente. Os atletas devem estar inscritos em listas distintas, permanecendo os mesmos critérios de transferência.

As transferências do time secundário para o time principal deverão ser incentivadas e terão valor reduzido.

As transferências do time principal para o time secundário seguirá o valor padrão de transferência entre equipes.

§ 7º- Para participar de qualquer competição oficial, é obrigatória a apresentação de um documento oficial.

Art. 14º Os registros de atletas novos serão efetuados por intermédio do preenchimento da Ficha de Filiação, com assinatura, foto e cópia de documento oficial e entrega de atestado médico recente e pagamento da taxa de acordo com valores e procedimento anual.

Art. 15º O atleta após regularizar sua participação por uma equipe durante o ano, e tendo efetivamente jogado por esta equipe, somente poderá se transferir para outra equipe com o preenchimento da ficha de transferência e o pagamento da taxa no valor padrão, ou valor reduzido. A primeira situação acontecerá somente quando o atleta for de uma equipe da categoria Elite do campeonato paulista. Demais casos, categoria ouro do campeonato paulista, campeonato paranaense, campeonato mineiro e outros campeonatos regionais, o valor da taxa será no valor reduzido.

§ 1º - O atleta terá o vínculo com a equipe no ato da inscrição que será realizada pela equipe. Em 2019, em todas as competições oficiais caberá as Federações e/ou Entidades organizadoras cadastrar todos os seus atletas.

§ 2º - No Campeonato Nacional, não será exigida transferência. Todos os atletas deverão estar filiados a confederação e enviar o formulário de transferência se necessário.

§ 3º - As equipes do exterior poderão participar como convidadas nos campeonatos oficiais realizados no Brasil, desde que o Comitê técnico de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira sejam comunicadas com antecedência e estas autorizem por escrito a participação. O convite oficial sempre deverá ser feito pela Confederação.

§ 4º - Só poderão participar dos Campeonatos ou eventos oficiais no exterior as equipes que forem filiadas as suas Federações Estaduais e respectivamente forem registradas na Confederação Brasileira. As equipes brasileiras vinculadas a confederação ou atletas filiados a confederação, que forem convidados ou que tenham a intenção de participar em campeonatos oficiais ou eventos oficiais no exterior, deverão obrigatoriamente enviar ofício a Confederação / Federação Brasileira informando a data do evento, local e entidade responsável. Caso não ocorra esta comunicação a (s) equipe (s) e / ou o (s) atleta(s) serão punidos com advertência, multa, indenização, suspensão do registro e/ou desfiliação. (Será comunicado o Ministério do Esporte).

§ 5º- A transferência será efetivada a partir do pagamento da taxa a Confederação ou entidade responsável.

§ 6º- A não regularização implicará multa de 100% do valor da transferência e impossibilitará o atleta de atuar até o pagamento, sendo que, caso a competição não esteja encerrada, a equipe infratora ficará impedida de continuar na competição até o pagamento da respectiva multa.

§ 7º- A inclusão de atleta irregular, em qualquer situação, impõe à equipe infratora as penalizações previstas no Art. 214 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – C.B.J.D..

“ART. 214. INCLUIR NA EQUIPE, OU FAZER CONSTAR DA SÚMULA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, ATLETA EM SITUAÇÃO IRREGULAR PARA PARTICIPAR DE PARTIDA, PROVA OU EQUIVALENTE. (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNE Nº 29 DE 2009).

PENA: PERDA DO NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS ATRIBUÍDOS A UMA VITÓRIA NO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DO RESULTADO DA PARTIDA, PROVA OU EQUIVALENTE, E MULTA DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) A R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). (NR)

§ 1º PARA OS FINS DESTES ARTIGOS, NÃO SERÃO COMPUTADOS OS PONTOS EVENTUALMENTE OBTIDOS PELO INFRATOR. (NR)

§ 2º O RESULTADO DA PARTIDA, PROVA OU EQUIVALENTE SERÁ MANTIDO, MAS À ENTIDADE INFRATORA NÃO SERÃO COMPUTADOS EVENTUAIS CRITÉRIOS DE DESEMPATE QUE LHE BENEFICIEM, CONSTANTES DO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO, COMO, ENTRE OUTROS, O REGISTRO DA VITÓRIA OU DE PONTOS MARCADOS. (NR)

§ 3º A ENTIDADE DE PRÁTICA DESPORTIVA QUE AINDA NÃO TIVER OBTIDO PONTOS SUFICIENTES FICARÁ COM PONTOS NEGATIVOS.

§ 4º NÃO SENDO POSSÍVEL APLICAR-SE A REGRA PREVISTA NESTE ARTIGO EM FACE DA FORMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO, O INFRATOR SERÁ EXCLUÍDO DA COMPETIÇÃO. (NR)”

§ 8º- O técnico e os membros da comissão técnica poderão participar por mais de uma equipe, porém terão de pagar a transferência quando atuarem como atleta por uma equipe que não seja a da renovação de seu registro.

§ 9º- As federações estaduais poderão cobrar taxas de anuidade, semestralidades, mensalidades, taxa de registro de atletas, técnicos, assistentes e representantes, bem como taxas de transferência entre equipes do estado, porém não poderão cobrar em duplicidade as taxas de transferência a nível nacional, pois estas deverão ser pagas diretamente para o Comitê técnico de Hóquei em Linha da Confederação Brasileira ou entidade responsável.

Capítulo VIII - Da Conduta do Atleta

Art. 16º Os atletas, durante a participação de competições oficiais, deverão se trocar nos vestiários ou nos locais definidos pela organização do campeonato.

Uniformes jogados, equipamentos secando em local não permitido, atletas vestindo apenas roupas íntimas ou roupa de banho em espaço público, a equipe será punida com a perda de 1 (um) ponto na competição (a ser definido pelo representante do Comitê técnico de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira ou pela entidade organizadora). Também será cobrada uma multa de R\$ 100,00 por equipe.

Art. 17º O (a) atleta que solicitar o registro em 2019, deverá estar e comprovar por meio de atestado médico, boa saúde física para a prática de esporte, declarando não ter problema físico e de saúde em geral que possa afetar seu desempenho na prática da modalidade ou possa acarretar um risco maior de lesão. O atestado médico legal é de responsabilidade do atleta no momento da filiação.

§ 1º- O atleta deverá assinar a declaração que não está usando nenhuma substância que possa ser acusada no exame antidoping, que eventualmente poderá ser realizado pelas entidades Nacionais e/ou Internacionais, assumindo pessoalmente toda e qualquer responsabilidade pelas consequências, caso seja acusado doping no exame;

§ 2º- O atleta deverá estar ciente que o consumo de cigarro, bebidas alcoólicas está sujeito as regras da sede da competição e leis municipais e estaduais.

É proibido o uso de substâncias tóxicas proibidas pelas leis e entidades internacionais, dentro e nos arredores de onde está sendo realizado o campeonato;

§ 3º- Quanto ao direito de imagem, o atleta ao participar de competições oficiais está ciente e autorizando a exposição e divulgação de seu nome na mídia ou em qualquer meio de divulgação, bem como fotos e vídeos do atleta da equipe registrada, desde que realizados pelas entidades competentes da modalidade, qual seja, Confederação / Federação Brasileira ou entidades responsáveis indicada pelas mesmas, ou ainda, com a permissão/autorização destas entidades;

§ 4º- O atleta ou equipe deverá estar ciente que somente poderá se pronunciar e participar de qualquer meio de divulgação e mídia durante ou a respeito da competição, e também a respeito da Seleção Brasileira, com a devida ciência e autorização da Confederação / Federação Brasileira;

§ 5º- Por motivos de segurança, o atleta que possuir um seguro de saúde válido (Planos de medicina e/ou convênios médicos), deverá indicar no registro de atleta e porta-lo no campeonato.

A carteirinha do atleta somente será entregue com a apresentação do atestado médico e demais processo de filiação anteriormente especificado e terá a validade de 1 ano.

O atleta ou responsável pelo atleta menor de 18 anos), deverá estar ciente dos perigos e riscos próprios da modalidade esportiva Hóquei, e livremente assumir todos os perigos e riscos inerentes a prática esportiva que envolva o atleta ou a entidade, isentando a Confederação / Federação Brasileira ou entidade responsável de quaisquer

responsabilidades, inclusive com acidentes de quaisquer natureza por ocasião dos procedimentos e da participação em qualquer evento promovido pela referida entidade, bem como, em atendimento a convocação para treinamentos e preparação de atletas para representar a Seleção Nacional nos jogos, campeonatos, torneios ou apresentações a que vier a concorrer.

§ 6º- É proibido ao atleta ou a entidade em que o atleta está filiado, tentar a comunicação direta com entidades oficiais estaduais, nacionais ou internacionais que cuidam da modalidade Hóquei em Linha. Este procedimento deverá ser realizado pela entidade onde o atleta está registrado ou pela entidade responsável que cuida da modalidade no Estado - a Federação.

Caso ocorra esta comunicação direta, o atleta ou entidade será punido com a desfiliação e suspensão do registro, interdição de praça de desporto, indenização e comunicado ao Ministério do Esporte.

Art. 18º Os atletas, deverão estar ciente e de acordo com o Código de Ética CBHP durante todo o período de filiação, participando ou não de competições, oficiais e não oficiais.

<http://www.cbhp.com.br/site/wp-content/uploads/2013/03/CBHP-Codigo-de-Etica.pdf>

Capitulo IX - Do Jogo

Art. 19º As partidas serão disputadas em 2 períodos de 20 minutos corridos cada. Os últimos 2 minutos do último período serão cronometrados. As partidas também poderão ser disputadas em 4 tempos de 12 minutos corridos cada. Os últimos 2 minutos do último período serão cronometrados.

Dependendo do campeonato e do número de equipes, o tempo de cada partida poderá ser modificado pelo Comitê técnico de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira ou equipe Organizadora sob a supervisão do Comitê Técnico.

§ 1º- Haverá intervalo de 5 minutos entre o 1º e o 2º períodos; (dependendo da situação o tempo poderá ser diminuído).

§ 2º- As equipes terão direito a um tempo técnico de 1 minuto de duração, que deverá ser utilizado durante uma parada do jogo. O cronômetro deverá ser parado durante esse período.

§ 3º- Não serão utilizados o `icing´ e o `offside`.

§ 4º- Os jogos poderão ser cronometrados em competições específicas, estabelecidas pelo Diretor Técnico da competição.

Art. 20º Em caso de empate no tempo normal na fase classificatória da competição haverá a execução de 3 tiros de penalidades máximas alternadas.

Se nenhuma equipe tiver uma vantagem no fim dessa série, uma nova cobrança de penalidade máxima será realizada até que uma das equipes atinja a diferença de 1 gol na mesma rodada de penalidades.

Dependendo do campeonato e do formato da tabela, o empate de cada partida poderá ser considerado de maneira diferente pelo Comitê técnico de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira ou equipe Organizadora sob a supervisão do Comitê Técnico, não sendo necessário determinar campeão por partida.

Parágrafo Único - Em caso de empate no tempo normal na fase final da competição (jogos semifinais e finais) haverá uma prorrogação de 5 minutos de 'Overtime' (Gol de Ouro), sendo os 2 últimos minutos cronometrados.

Se o resultado permanecer empatado, serão executados 5 tiros de penalidades máximas alternados.

Se nenhuma equipe tiver uma vantagem no fim dessa série, uma nova cobrança de penalidades máximas será realizada até que uma das equipes atinja a diferença de 1 gol na mesma rodada de penalidades.

Art. 21º As equipes terão 5 minutos de aquecimento, que poderá ser realizado nas dependências de jogo (dependendo da situação o tempo poderá ser diminuído).

Art. 22º No horário marcado para o começo da partida as equipes deverão estar uniformizadas e prontas para o início da partida, com toda a documentação já entregue ao Delegado Oficial da Competição, sob pena de serem consideradas perdedoras por ausência (W.O.).

Art. 23º Mau tempo, problemas de trânsito, dificuldades na localização, bem como quaisquer razões equivalentes não poderão ser alegadas como justificativa de qualquer atraso ou não comparecimento.

Parágrafo Único - Os motivos de casos extraordinários, nos termos da legislação aplicável, serão justificados ao Diretor Técnico da competição.

Art. 24º O número mínimo de atletas em uma equipe para se iniciar a partida é de seis jogadores, incluindo o goleiro, com opção de completar a equipe na partida, até o fim do intervalo entre 1º e o 2º períodos, ou 3º e 4º períodos, desde que os participantes já estejam inscritos na Lista Oficial da Equipe.

Caso o atleta chegue após o início da partida, ele somente poderá completar a equipe e ir para o banco após o término do 1º período.

Art. 25º Somente poderão permanecer na área de jogo as pessoas devidamente inscritas em súmula (atletas e membros da comissão técnica).

Art. 26º Será atribuída a seguinte pontuação para as equipes mediante os resultados dos jogos.

Classificação Pontuação:

Vitória 3 pontos

Vitória nos pênaltis 2 pontos

Derrota nos pênaltis	1 ponto
Empate (em fase classificatória)	1 ponto
Derrota	0 ponto
W.O.	-2 pontos
Penalidades de Campeonato	-3 pontos

§ 1º - Não serão atribuídos pontos para equipes que venham a ser eliminadas.

§ 2º - Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais equipes, ao final da fase de classificação, recorrer-se-á aos seguintes critérios:

- 1º. Confronto direto;
- 2º. Saldo de Gols;
- 3º. Menor quantidade de gols sofridos;
- 4º. Menor quantidade de gols sofridos em vitória (jogos ganhos);
- 5º. Maior quantidade de gols marcados em derrota;
- 6º. Penalties.

§ 3º - No critério de confronto direto, prevalecerá a equipe vencedora, mesmo quando da disputa de pênaltis;

§ 4º - Sempre que houver mais que 2 (duas) equipes empatadas para mais de uma vaga, utilizar-se-ão os critérios de desempate acima para a primeira vaga, retornando ao primeiro critério para a segunda vaga e assim sucessivamente.

Capítulo X - Do Material Esportivo

Art. 27º As equipes deverão apresentar-se para a competição, devidamente uniformizadas, de acordo com as regras definidas em regulamento específico da competição e de acordo com a seguinte critério:

§ 1º - As equipes deverão apresentar-se para a competição com camisas idênticas, numeração distinta por atleta e condizente com a numeração apresentada na Lista Oficial da Equipe ao Delegado Oficial do Comitê técnico de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira ou entidade responsável indicada pelas mesmas, não sendo permitida a utilização de fitas adesivas para alterar ou confeccionar a numeração no todo ou em parte; ficando também vedadas marcações com canetas ou similares.

Art. 28º É considerado equipamento de proteção obrigatório: luva, cotovela, caneleira e capacete.

§ 1º - Para os atletas da categoria adulto não é obrigatório o uso de capacete com meia viseira ou máscara facial completa (para atletas menores de 18 anos), de marcas industrializadas.

Para todos os atleta das categorias menores de 18 anos, é obrigatório o uso de capacete com máscara facial completa, de marcas industrializadas.

§ 2º - Embora alguns equipamentos de proteção não sejam considerados obrigatórios pelas regras internacionais, como fraldão, coquilha bem como capacetes com máscara facial completa ou meia viseira, para todas as categorias masculinas e protetor bucal, a Confederação / Federação Brasileira ou entidade responsável recomenda a utilização dos mesmos, visando à integridade física dos atletas e também dos árbitros.

Art. 29º Se, por alguma razão, ocorrer alteração na numeração das camisas de jogo, o capitão deverá comunicar ao anotador antes do início da partida.

Art. 30º Caso seja verificada a participação de atleta em desacordo com o disposto na íntegra dos artigos 28º e 29º, o mesmo deverá deixar o local do confronto até sanar a irregularidade. Caso isto seja constatado somente após o término da partida, não caberá protesto quanto à não utilização do uniforme correto.

Art. 31º No caso de confrontos em que as equipes apresentem uniformes semelhantes, o mandante do jogo tem prioridade para utilizar seu uniforme número 1, salvo decisão em comum acordo antes da partida.

§ 1º - Fica determinada como mandante do jogo a equipe que estiver à esquerda da tabela.

§ 2º- Em último caso, fica permitida a utilização de coletes idênticos numerados, desde que a numeração não seja confeccionada com fitas adesivas ou similares.

Capítulo XI - Das Penalidades e Protestos

Art. 32º Será atribuído W.O. à equipe que não comparecer ao jogo em até 10 (dez) minutos ou não atender os critérios necessários para atender o início da partida, a partir do horário estipulado, com o número mínimo de atletas necessários à modalidade, devidamente uniformizados e identificados.

§ 1º - A súmula deverá ser aberta 15 (quinze) minutos antes do horário oficial do início da partida, ou ao término da partida anterior, se esta atrasar.

§ 2º - Em caso de W.O. o resultado da partida será de 3 X 0 para a equipe vencedora, não sendo contabilizados os gols para nenhum atleta da equipe.

Art. 33º Caso uma equipe, por penalização, lesão ou outros motivos, permanecer no jogo com apenas 4 (quatro) atletas aptos a jogar, a partida será interrompida e esta equipe perderá por número insuficiente de atletas.

§ 1º Se a equipe vencedora estiver à frente no placar com vantagem igual ou superior a três gols, a contagem será mantida como estava no momento da interrupção. Se a vantagem no placar for inferior a cinco gols, será considerado o placar de 3 x 0 a seu favor.

§ 2º Se a equipe vencedora estiver atrás no placar no momento da interrupção, será considerado o placar de 3 x 0 a seu favor.

§ 3º Em ambos os casos a pontuação individual dos atletas será mantida.

Art. 34º Em caso de W.O, a equipe será punida com uma multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

§ 1º - No caso do segundo W.O. de uma mesma equipe na mesma competição, além da multa já mencionada no caput deste artigo, será considerado como abandono do campeonato, e a equipe será automaticamente desclassificada da corrente competição, anulando-se todos os resultados da equipe e mantendo-se a pontuação individual dos atletas para a estatística dos destaques da competição.

§ 2º - Caso uma equipe cancele sua participação com antecedência inferior a 30 (trinta) dias da competição ou após a divulgação da tabela, qual evento se concretizar primeiro, deverá pagar multa de R\$ 2.000,00 reais e seus jogos serão anulados. Caso não seja possível a participação de uma equipe substituta, os jogos da equipe desistente serão considerados W.O. na tabela de pontuação.

§ 3º Na possibilidade de substituição da equipe, após a divulgação dos grupos, ou da tabela dos jogos, a equipe substituta ocupará o lugar da equipe desistente.

Art. 35º Caberá direito de recurso, nos prazos previstos pela legislação de desportos, à Comissão Disciplinar, ao T.J.D. e ao S.T.J.D. contra irregularidades observadas durante a realização das disputas, sempre que uma entidade puder comprovar que outra deixou de cumprir quaisquer exigências deste regulamento.

§ 1º - O pagamento inicial de recurso à Comissão Disciplinar será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), no ato da interposição.

§ 2º - O pagamento para a apreciação de cada recurso, caso este seja julgado procedente pelo T.J.D., terá seu valor arbitrado pela Comissão Organizadora da Competição.

§ 3º - O valor arbitrado para a apreciação de cada recurso, caso este seja julgado procedente pelo S.T.J.D. será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

§ 4º - No caso de protestos de quaisquer naturezas, os mesmos deverão ser redigidos na súmula, ao final da partida em questão, diretamente pelo Membro da Comissão Técnica, regularmente inscrito na Lista Oficial da Equipe, sendo que não é necessário o recolhimento de taxa.

Art. 36º Com o objetivo de manter a ordem desportiva e o respeito aos atos emanados pelos Poderes Internos, poderão ser aplicadas às ENTIDADES as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) indenização;
- d) suspensão;
- e) interdição de praça de desporto;
- f) perda do mando do campo;
- g) perda do confronto;
- h) perda dos pontos;
- i) desclassificação;
- j) desfiliação.

Parágrafo Único - As penas em todas modalidades serão baseadas no C.B.J.D.

Art. 37º Qualquer ato que vise a criar tumulto ou que coloque em risco o bom andamento e a organização da competição, e que seja devidamente relatado pelo representante oficial do Comitê técnico de Hóquei em Linha da Confederação - CBHP / Federação Brasileira ou da entidade responsável pela organização do evento, implicará na não convocação para a Seleção Brasileira de nenhum atleta da equipe causadora do problema em questão, ou por problemas ocasionados por sua torcida.

Art. 38º A Comissão Disciplinar terá em sua composição de três a cinco integrantes, oficializados pelo Diretor Técnico da competição, composta prioritariamente por membros, regularmente filiados à Confederação / Federação Brasileira ou entidade responsável, cabendo à comissão julgar de imediato os casos de indisciplina junto à competição.

Parágrafo Único - O presidente e o relator da Comissão Disciplinar serão nomeados pelo Diretor Técnico da competição e as penalizações serão baseadas no C.B.J.D.

Art. 39º As penalizações serão cumpridas nas competições oficiais e também cumulativamente nos campeonatos estaduais realizados pelas federações e confederação.

§ 1º O atleta que for incluído no relatório de arbitragem e/ou equipe técnica da competição por qualquer ato de indisciplina, ficará imediatamente impedido de participar das partidas subsequentes, até o final do julgamento da Comissão Disciplinar.

§ 2º O atleta que participar de agressões físicas relatadas pela equipe de arbitragem e equipe técnica da competição, entre atletas da mesma equipe, dos adversários, oficiais, dirigentes ou torcedores em geral, estará suspenso automaticamente da competição em que estiver participando.

§ 3º O relatório da partida em que houve as agressões físicas, elaborado pela equipe de arbitragem e/ou equipe técnica da competição, será encaminhado para o Delegado Oficial da Confederação / Federação Brasileira ou entidade responsável, que aplicará as punições complementares em número de jogos para as próximas competições, a saber:

- a) Leve - Mais 4 jogos / Reincidente – mais 8 jogos;
- b) Médio - Mais 6 jogos / Reincidente – mais 12 jogos;
- c) Grave - Mais 12 jogos / Reincidente – eliminação definitiva em qualquer competição;

As penalizações serão cumpridas nas competições oficiais, deduzidas as já cumpridas durante as competições.

Capítulo XII - Da Classificação Final

Art. 40º A classificação final de cada competição será determinada pela forma de disputa da mesma.

Parágrafo Único - Em caso de desclassificação de uma equipe por qualquer motivo eventual, a colocação da equipe eliminada será ocupada pela equipe subsequente, a desta pela seguinte e assim por diante.

Capítulo XIII - Das Premiações

Art. 41º A premiação de cada competição na categoria principal se dará de acordo com o regulamento específico da competição:

§ 1º Em caso de empate entre dois ou mais atletas, os critérios de desempate serão:

- a) atleta com maior pontuação individual (número de gols e número de assistências somados);
- b) menor tempo de penalização individual;
- c) melhor classificação da equipe do atleta.

§ 2º O melhor atleta será aquele que tiver a maior pontuação individual (número de gols e número de assistências somados).

§ 3º O goleiro destaque será determinado pela média de gols sofridos por uma das quatro melhores equipes classificadas na competição (número de gols sofridos pela equipe, dividido pelo número de jogos disputados). O treinador da equipe indicará o goleiro que receberá a premiação.

Parágrafo Único - Nas competições onde houver controle de chutes a gol o Melhor Goleiro será definido de acordo com o aproveitamento comparando a quantidade de chutes e quantidade de gols sofridos.

§ 4º O artilheiro e o assistente serão definidos pela somatória individual em números absolutos.

Capítulo XIV - Do Diretor Técnico de cada Competição

Art. 42º Caberá ao Diretor Técnico se responsabilizar pelas representações das partidas de cada competição

Art. 43º O Diretor Técnico de cada competição deverá estar com seu registro regularizado na Confederação - Comitê técnico de Hóquei em Linha / Federação Brasileira ou entidade responsável.

Art. 44º O Diretor Técnico da competição, juntamente com a arbitragem, terão competência legal para resolver qualquer irregularidade ou pendência que, porventura, venham a ocorrer durante a competição.

Art. 45º Os atos ou decisões do Diretor Técnico da competição poderão ser alterados por decisão da Confederação / Comitê técnico de Hóquei em Linha / Federação Brasileira ou entidade responsável ou seu representante, desde que comprovada irregularidade e/ou imprudência nos mesmos.

Art. 46º Na falta do Diretor Técnico, este poderá ser substituído, no momento, por um diretor da entidade responsável ou representante da Comissão Organizadora do evento que se encontre presente.

Art. 47º Ao Diretor Técnico, no desempenho de suas funções, compete:

- a) definir a forma de disputa e a tabela dos jogos de cada competição;
- b) preencher seus respectivos relatórios de jogo;
- c) indicar o Presidente da Comissão Disciplinar;
- d) dar conhecimento à Comissão Disciplinar de todo aspecto disciplinar do jogo, mencionando de modo claro quaisquer circunstâncias ou ocorrências anormais que se verifiquem antes, durante e depois das competições, indicando, se possível, os responsáveis pelos fatos, sejam atletas, diretores, associados, funcionários, público, técnicos ou oficiais da equipe de arbitragem;
- e) juntar ao seu relatório qualquer denúncia que lhe for apresentada contra o árbitro ou o fiscal, fazendo constar ainda o que tiver pessoalmente verificado;
- f) dar conhecimento das realizações impostas aos infratores, de acordo com este regulamento;
- g) ter total conhecimento do regulamento da competição e fazer com que sejam integralmente cumpridos;
- h) diluir as dúvidas sobre aspectos gerais da competição, seja no que diz respeito a horários ou à forma de disputa da modalidade em questão, sempre de acordo com regulamento em vigor;
- i) certificar-se de que no banco de suplentes estejam somente os atletas e a comissão técnica devidamente inscritos em súmula;
- j) verificar e confirmar a ocorrência de um W.O.;
- k) solicitar ao capitão da equipe que iniba qualquer ato inconveniente de seus torcedores, determinando a paralisação da partida.

Capítulo XV - Do Delegado Oficial

Art. 48º Nas competições oficiais será designado um Delegado Oficial que terá as seguintes atribuições:

- a) será a autoridade máxima nas competições e representará a Confederação / Federação Brasileira junto aos diretores e representantes das equipes participantes;
- b) oficializará a condição de jogo de cada participante na competição;
- c) fiscalizará, quando necessário, as irregularidades de participação de equipes e de seus componentes nas competições oficiais;
- d) emitirá um relatório completo da competição, que será encaminhado ao Comitê técnico de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira;

Capítulo XVI - Das Disposições Finais

Art. 49º As entidades participantes serão responsáveis pela boa conservação dos locais dos jogos, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares e indenizar pelos danos eventualmente verificados no material colocado à disposição.

Art. 50º A Confederação / Federação Brasileira, o Comitê técnico de Hóquei em Linha ou entidade responsável, não se responsabilizam por acidentes sofridos ou causados pelos participantes dos eventos durante todo o período de sua realização.

A Confederação Brasileira, a Federação Brasileira ou entidade organizadora do evento não são moralmente ou financeiramente responsáveis por quaisquer acidente ou acontecimento que possa ocorrer durante um evento com atletas, treinadores, dirigentes ou equipes participantes. Todas as despesas decorrentes de tais acidentes são de responsabilidade do atleta ou da equipe filiada participante (ou suas seguradoras), inclusive o transporte para o Pronto Socorro ou para o Hospital.

Todos os participantes deverão estar cientes e livremente assumir todos os perigos e riscos inerentes dessas práticas esportivas Hóquei em Linha, isentando a Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação (CBHP), a Federação Brasileira de Hóquei (FBH) ou a entidade responsável pela organização e realização do evento de quaisquer responsabilidades inclusive com acidentes de quaisquer natureza por ocasião dos procedimentos e da participação em qualquer evento promovido pela referidas entidades, bem como, em atendimento à convocação para treinamentos e preparação de atletas para representar a Seleção Brasileira da Confederação nos jogos, campeonatos ou torneios a que vier a concorrer.

O Atleta menor de idade deverá apresentar a autorização dos pais ou responsáveis para participar dos eventos.

Art. 51º Para efeito de informação apenas serão válidos os boletins expedidos pelo Diretor Técnico de cada competição.

Art. 52º A entidade que possuir dívida pendente com a Confederação / Comitê técnico de Hóquei em Linha / Federação Brasileira ou entidade responsável não poderá participar de qualquer competição oficial.

Parágrafo Único – Os depósitos efetuados em adiantamento ou duplicidade serão creditados para pagamento de taxas futuras, não havendo devolução em nenhuma hipótese.

Art. 53º Os casos omissos do presente regulamento deverão ser resolvidos pelo Diretor Técnico, ad referendum do vice presidente de Hóquei em Linha da C.B.H.P. e do presidente da Federação Brasileira.

Art. 54º Os diretores do Comitê técnico de Hóquei em Linha da Confederação e o presidente da Federação Brasileira, no uso de suas atribuições estatutárias, poderão alterar este regulamento a qualquer tempo.

O presente regulamento não pode ser alterado, a não ser a critério do Comitê técnico de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira.

Os integrantes do Comitê técnico de Hóquei em Linha são devidamente identificados no site da CBHP: <https://www.cbhp.com.br/site/institucional/>

Art. 55º Revogam-se todas as disposições em contrário.

São Paulo, 17 de outubro de 2019.

Comitê técnico de Hóquei em Linha da Confederação / Federação Brasileira